



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTAMENTO Nº 05/2024**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O FORNECIMENTO DIARIAMENTE VIA CORREIO ELETRÔNICO OU WEBSITE, O BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DO INSTITUTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023**

Pelo presente instrumento, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-040, representado por **Rafael de Jesus Freitas**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 20.393.176-2 e do CPF nº 146.010.888-44, Registro no CRA – SP nº 6-004024, residente e domiciliado na Estrada de Itapeçerica, 2880 - apartamento 116 – B - Vila Prel - São Paulo - SP, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa, **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA - FILIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.579.777/0003-08, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 1903, - Cidade Monções - São Paulo – SP - CEP 04571-000, representada pelo seu Presidente, Joaquim Fonseca, brasileiro, OAB/SP 314.215, portador de cédula de identidade RG: 8.771.504-1 e CPF: 831.953.948-04 e/ou Vice-presidente, Alessandra Patrícia de Sousa portador de cédula de identidade RG: 25.167.154-9 e CPF: 150.114.998-98 e/ou Diretor, Luiz Fernando da Silva portador de cédula de identidade RG: 27.430.008-04 e CPF: 310.855.768-84, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si, nos termos e limites da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, o presente Termo mediante cláusulas e condições abaixo – Dispensa de Licitação nº 33/2023.

**CLÁUSULA I** - Fica prorrogado por mais 12 (meses) meses, o prazo contratual de que trata a Cláusula Quarta – Da Vigência - do Contrato em questão, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA III** – Ficam mantidas as demais condições não referidas no presente Termo.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**

E, achando-se assim justas e contratadas, assinam este Termo em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itapeçerica da Serra, 04 de agosto de 2024.

**Instituto de Previdência do Município  
de Itapeçerica da Serra - ITAPREV  
CONTRATANTE**

**GRIFON Digital Serviços Ltda - Filial  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª. \_\_\_\_\_

2ª. \_\_\_\_\_